



ESTADO DE ALAGOAS
GABINETE DO GOVERNADOR

LEI Nº 6.529, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2004.

FIXA OS SUBSÍDIOS DOS SERVIDORES INTEGRANTES DA CARREIRA DOS PROFISSIONAIS DA FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DE ALAGOAS – FAPEAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS

Faço saber que o Poder Legislativo estadual decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O sistema remuneratório dos servidores integrantes da Carreira dos Profissionais da Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de Alagoas – FAPEAL é o estabelecido através de subsídio, fixado na forma do Anexo Único da presente Lei.

§ 1º O subsídio de que trata o *caput* deste artigo é fixado em parcela única, vedado o acréscimo de qualquer gratificação, adicional, abono, prêmio, verba de representação, ou qualquer outra espécie remuneratória, ressalvadas as hipóteses previstas na Constituição Federal e as verbas de caráter indenizatório.

§ 2º Os valores de subsídios fixados correspondem à carga horária de 40 (quarenta) horas e servem de base de cálculo, proporcionalmente, para a retribuição pecuniária das demais jornadas de trabalho.

Art. 2º Os subsídios dos servidores integrantes da Carreira dos Profissionais da Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de Alagoas – FAPEAL deverão ser revistos anualmente, mediante lei específica.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Ficam revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO MARECHAL FLORIANO PEIXOTO, em Maceió, 23 de novembro de 2004, 116º da República.

RONALDO LESSA
Governador



ESTADO DE ALAGOAS
GABINETE DO GOVERNADOR

LEI Nº 6.529, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2004.

ANEXO ÚNICO

SUBSÍDIO DOS CARGOS INTEGRANTES DA CARREIRA DOS PROFISSIONAIS
DA FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DE ALAGOAS –
FAPEAL

CARGOS	NÍVEL	CLASSES			
		A	B	C	D
Gestor Especializado em Ciência e Tecnologia	Superior	2.000,00	2.500,00	3.200,00	4.000,00
Assistente Técnico Especializado	Médio	600,00	765,00	1.105,16	1.612,08
Assistente Técnico	Médio	554,93	697,62	1.055,16	1.532,08
Auxiliar Técnico Especializado	Elementar	345,00	402,00	553,00	792,00
Auxiliar Técnico Administrativo	Elementar	300,00	340,20	513,70	744,87